



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento do solo referente ao processo administrativo **Nº 505132**, que os lotes interiores a área voltada para a Av. João Ronchi e Av. João Alexandre Bonfante também estarão na zona de uso do solo ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos) e não mais em ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos). E esta correção deve ser estendida até o Rio Sangão, no sentido norte até a Av. Luiz Lazarim e ao sul na área entre o Rio Sangão e o Rio Maina, que passam a estar zoneados como ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos), conforme mapa anexo e de acordo com o registrado em Ata na reunião do CDM de 26/10/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 26/10/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento do solo, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº **507106**, em parte da gleba localizada no bairro Quarta Linha, matrícula nº 27.219, que está em ZI -2 (zona industrial – 2) e que passa a estar, em sua totalidade, na ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), conforme mapa anexo e de acordo com o registrado em Ata na reunião do CDM de 26/10/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 26/10/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento do solo, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº **503451**, em parte do lote, localizado no bairro Wosocris, cadastro nº 993287, que está em sua totalidade dentro da ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) e que passará a estar, em grande parte, na ZI-2 (zona industrial – 2), conforme mapa anexo e de acordo com o registrado em Ata na reunião do CDM de 26/10/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 26/10/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, que seja alterado o §3º do Art. 152 da Lei Complementar nº 095/2017, para ser **permitido o parcelamento do solo na forma de desmembramento**, nas zonas de uso do solo Z-APA (zona de áreas de proteção ambiental), conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº **508378**, de acordo com o registrado em Ata na reunião do CDM de 26/10/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 26/10/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O CDM deferiu, que seja **revogado o Art. 1º, da Lei nº 3158/1995 e o § 2º do Art. 5º da Lei nº 2.459/1990, que proíbe o Município de Criciúma de emitir licença ambiental**, nas APAs – Áreas de Proteção Ambiental do Morro Estevão e Morro Albino, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº **508378**, de acordo com o registrado em Ata na reunião do CDM de 26/10/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 26/10/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O CDM deferiu, que seja **permitida atividades econômicas relacionadas ao plantio e corte de árvores exóticas para fins comerciais**, nas zonas de uso do solo Z-APA (zona de áreas de proteção ambiental), conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº **508378**, de acordo com o registrado em Ata na reunião do CDM de 26/10/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 26/10/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, as correções e atualizações no Anexo 10 da Lei Complementar nº 095/2012, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº **508377**, de acordo com o registrado em Ata na reunião do CDM de 26/10/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 26/10/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, a correção no item 6, do inciso V, do Art. 133, da Lei Complementar nº 095/2012, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº **508377**, que passa a ser assim descrito: “ **6. Para garantia de ventilação, insolação, e como forma de reduzir o impacto na paisagem urbana, as fachadas dos pavimentos tipo das edificações com gabarito total maior ou igual a 05 (cinco) pavimentos, estão limitadas ao comprimento máximo 50 metros (cinquenta metros)** ”, de acordo com o registrado em Ata na reunião do CDM de 26/10/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 26/10/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, as alterações dos artigos 2º (§3º e §5º), 7º (inciso V e §3º), 22 (inciso X), 34 (alínea “d” do inciso VI), 35 (caput) e 37 (§2º), criar o Anexo I e excluir o §5º do Art. 7º, todos da Lei nº 6.797 de 14/10/2016 que dispõe sobre o parcelamento do solo no município de Criciúma, tudo conforme anexo desta resolução, de acordo com o registrado em Ata na reunião do CDM de 26/10/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 26/10/2017